



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.730, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a execução de reformas em estádios de futebol que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar reformas, na ordem de até R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nos seguintes estádios de futebol, localizados em Lagoa Santa/MG:

DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO:	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:
Bela Vista Esporte Clube	2.569/05
Campinho Esporte Clube	1.253/96
Estrela do Vale Futebol Clube	1.321/96
Fluminense Esporte Clube	1.301/96
Nova Vila Futebol Clube	1.297/96
Santa Cruz Esporte Clube	1.561/98
Santos Dumont Futebol Clube	1.995/01
Sport Club Vila Maria	1.876/00
União Futebol Clube	1.391/97

Parágrafo Único - Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para a execução das reformas, no exercício de 2007.

Art. 2º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a criar e anular Projeto, no orçamento vigente, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, que serão regulamentados por decreto, de acordo com o quadro de detalhamento, abaixo constante:

DETALHAMENTO DO PROJETO A SER CRIADO:

02.14.01.27.812.0060.1170 – Obras de Infra-Estrutura Esportiva

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DETALHAMENTO DO PROJETO A SER ANULADO:

02.14.01.27.812.0001.1169.4.4.90.51.00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ficará responsável pelo cumprimento e fiscalização dos Projetos Executivos, que fazem parte integrante desta lei devendo iniciar as obras no exercício de 2007 e concluí-las em 2008, conforme Projeto Executivo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2